

Decreto Nº 19 - de 27 de Junho de 2005

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 4 - Divisão de Educação e Cultura			
Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura			
12.365.014.2.0036 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	---R\$	3.000,00
13.392.017.2.0039 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	---R\$	1.000,00

Total da Unidade 4			-----R\$ 4.000,00
Unidade 5 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos			
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos			
15.122.003.2.0041 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	---R\$	2.000,00

Total da Unidade 5			-----R\$ 2.000,00

Total da Instituição 2			-----R\$ 6.000,00
			=====
Total Geral			-----R\$ 6.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso,
o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 4 - Divisão de Educação e Cultura			
Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura			
12.361.012.2.0031 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	---R\$	4.000,00

Total da Unidade 4			-----R\$ 4.000,00
Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento			
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento			
17.512.023.1.0018 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	---R\$	2.000,00

Total da Unidade 6			-----R\$ 2.000,00

Total da Instituição 2			-----R\$ 6.000,00
			=====
Total Geral			-----R\$ 6.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 27 de Junho de 2005

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goiana-MG